



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N.º 046, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 029/2019, relativo à Portaria n.º 2.617, de 04 de dezembro de 2019, à empresa **L.B.D.C. Distribuidora de Transportes Eireli**.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 029/2019, instaurado pela Portaria n.º 2.617, de 04 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar à empresa **L.B.D.C. Distribuidora de Transportes Eireli**, pena de **advertência**, em razão de irregularidades apresentadas, estando em desacordo com as cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 035/2018, oriunda do Pregão Presencial n.º 020/2018, conforme Notificação Extrajudicial n.º 022/2019, em conformidade com o artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de janeiro de 2024.

RODRIGO
GOMES
MASSULO:024
82757045

Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2024.01.05
08:38:08 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Marcio Dias Pacheco**, constante no Edital n.º 031/2023, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Motorista**.

Parágrafo único: O candidato mencionado no caput deste artigo passa para a última colocação da lista de classificados para o respectivo cargo, passando a assumir a 18.º posição, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.º 2024/152.

Art. 2.º Esta Portaria vigorará seus efeitos a contar de 08 de janeiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:27EC77A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I Motorista	Juliano Telles da Silva	14.º

Santo Antônio da Patrulha, 05 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:DDC1CED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
I Operador de Máquinas Rodoviárias	Paulo Fernando Bueno Lima Junior	6.º

Santo Antônio da Patrulha, 05 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:EB548855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 039, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 025/2019, relativo à Portaria n.º 2.591, de 29 de novembro de 2019, à empresa C.P. dos Santos Transportes.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 025/2019, instaurado pela Portaria n.º 2.591, de 29 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar à empresa **C.P. dos Santos Transportes**, pena de **advertência**, em razão das causas constantes na Notificação Extrajudicial n.º 032/2019, em conformidade com o artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como previsto no Contrato de Prestação de Serviços n.º 064/2019, Cláusula VI – Responsabilidades da Contratada, nos itens 6.1, 6.5, 6.7 e 6.11, na Cláusula VII – Das Penalidades, item 7.1, alínea “d”.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:24E4B8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 046, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 029/2019, relativo à Portaria n.º 2.617, de 04 de dezembro de 2019, à empresa L.B.D.C. Distribuidora de Transportes Eireli.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 029/2019, instaurado pela Portaria n.º 2.617, de 04 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar à empresa **L.B.D.C. Distribuidora de Transportes Eireli**, pena de **advertência**, em razão de irregularidades apresentadas, estando em desacordo com as cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 035/2018, oriunda do Pregão Presencial n.º 020/2018, conforme Notificação Extrajudicial n.º 022/2019, em conformidade com o artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:B594E079

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50/2024**

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/01/2024, à servidora SOLANGE BEATRIS DOS SANTOS MUNIZ, matrícula 90809, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I Est, padrão 5, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.101,91 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 28% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 05/01/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Simone Lorence Fraga

Código Identificador:50354AEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE
ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 002/2024**

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 003/2023.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 28 de dezembro de 2023, referente ao Edital n.º 003/2023, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Rafaela Podlichuk Ferreira	3º
Administração	Vitor Peixoto da Silva	4º

Santo Antônio da Patrulha, 05 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:

Camila Buhler Machado

Código Identificador:6427F1C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO**

Termo Aditivo nº 01/2023 ao Contrato nº 171/2023. Pregão Presencial nº 01/2023. Prorroga-se o contrato em epígrafe até o final do ano letivo de 2024, conforme solicitação da SEME e Parecer Jurídico nº 1668/2023 da Procuradoria Jurídica Municipal. Jediel Serviços Integrados.

São Gabriel, 05 de janeiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:FE3B1E1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO**

Termo Aditivo nº 06/2023 ao Contrato nº 006/2021. Pregão Presencial nº 73/2020. Conforme solicitação da SEMAS, e parecer nº. 1761/2023 da Procuradoria Jurídica do Município, fica prorrogado o contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de 24 de fevereiro de 2024. CONTEL SEGURANÇA ELETRÔNICA 24HS LTDA. São Gabriel, 05 de janeiro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:9691F69C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024**

Contrato Nº 002/2024 – Pregão Presencial Nº 027/2023: Contratação de empresa para construção, em regime de empreitada global, da perfuração e instalação de um poço tubular profundo a ser executado na Localidade de Linha Machado, zona rural do município de São José do Ouro, para atender a demanda de 18 famílias (população estimada de 60 pessoas), conforme descrito no projeto